

## **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA LABOR ENGENHARIA**

### **Questionamento 01:**

#### **Da captura e reconhecimento de placa dos veículos**

O Item 2.2, subitem 2.2.12, do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório nº 011/2023, determina que: “2.2 DISPOSITIVO DE IMAGEM PARA CAPTURA DE PLACAS EM 01 OU 02 FAIXAS - 2.2.12 Permitir a captura e reconhecimento de placa dos veículos trafegando com velocidade de 200km/h ou superior”. Desta forma, questiona-se:

a) Qual a velocidade mínima e máxima nos quais os equipamentos devem ser capazes de realizar captura e reconhecimento de placa dos veículos?

**RESPOSTA:** *O requisito estabelece que a câmera deve ser capaz de reconhecer placa em velocidade de 200km/h, desta forma, fica entendido que qualquer velocidade abaixo de 200km/h será também a mesma câmera capaz de proceder com o reconhecimento. Admite-se que a câmera suporte velocidades superiores, por ser tal especificação além das expectativas da CONTRATANTE.*

b) A Administração entende o grande potencial restritivo da exigência, tendo em vista baixíssimo ou até nulo tráfego de veículos em velocidades acima de 200 km/h nos pontos monitorados, uma vez que não foi realizado qualquer tipo de estudo técnico para determinação das velocidades atualmente praticadas

**RESPOSTA:** *O fato de haver “baixíssimo ou até nulo tráfego de veículos em velocidades acima de 200 km/h” não impõe qualquer restrição à competitividade. O que traria restrição ao certame seria se tal requisito técnico não fosse comum a diversos modelos ofertados no mercado, o que não é o caso, pois verifica-se que trata-se de característica comum a vários dispositivos de diferentes fabricantes, inclusive da indústria nacional. Cumpre esclarecer que uma câmera com capacidade de reconhecer placas em veículos trafegando com velocidade de até 200 km/h é aderente ao edital, assim como dispositivos com capacidades superiores.*

## **Questionamento 02:**

### **Do tipo de sensor utilizado**

O Item 2.2, subitem 2.2.24, do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório nº 011/2023, determina que: “2.2 DISPOSITIVO DE IMAGEM PARA CAPTURA DE PLACAS EM 01 OU 02 FAIXAS - 2.2.24. A câmera ofertada deverá operar sem a necessidade de laços indutivos para a captura das placas de veículos”. Desta forma, questiona-se:

a) É do nosso entendimento que será permitida a utilização de laços virtuais para captura da velocidade dos veículos, para fins meramente estatísticos – ou seja, sem a necessidade de atuação por excesso de velocidade. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** *Para fins de captura de velocidade está correto o entendimento. No entanto, para captura das placas de veículos deverá ser capaz de realizar sem a necessidade de laços indutivos conforme edital.*

## **Questionamento 03:**

### **Da necessidade de detecção facial**

O Item 2.3, subitens 2.3.24 e 2.3.25, do Termo de Referência, do Instrumento Convocatório nº 011/2023, determina que: “2.3 DISPOSITIVO DE IMAGEM INTELIGENTE PARA ANÁLISE DE PANORÂMICA - 2.3.24 Possuir capacidade de análise de vídeo embarcado de, no mínimo: cruzamento de linha, área de intrusão, remoção de objeto, objeto abandonado e detecção de face. 2.3.25 Possuir capacidade de extração de metadados de pessoas, capturando, no mínimo os seguintes: cor da roupa (parte de cima e parte de baixo), tipo da roupa (manga curta, calça, bermuda/shorts, camisa de manga comprida), uso de boné/chapéu, carregando mochila/sacola”. Desta forma, questiona-se:

a) Considerando que os equipamentos elencados, conforme dispostos no Termo de Referência, deverão fiscalizar entre 02 a 08 faixas de tráfego, a depender do item, qual a utilidade da tecnologia de reconhecimento de face para fiscalização de tráfego? Trata-se de reconhecimento facial de pessoas dentro dos veículos que trafegam pelas vias?

**RESPOSTA:** *A câmera para análise panorâmica será para monitoramento com maior amplitude dentro do perímetro, visando capturar e analisar imagens contendo objetos e situações na área que não são passíveis de captura e análise pela câmera LPR, que é um dispositivo específico para reconhecimento de placas de veículos.*